



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Requer esclarecimentos complementares acerca do pagamento de IPTU por instituições religiosas e descumprimento de prazos legais pelo Executivo

À

Secretaria da Fazenda do Município de Sorocaba

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba e no exercício das atribuições fiscalizatórias conferidas pelo mandato parlamentar, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Secretaria da Fazenda do Município de Sorocaba para que preste, em caráter complementar e com a devida urgência, resposta clara, objetiva e pontual aos itens do Requerimento nº 916/2025, de autoria deste gabinete, tendo em vista o não atendimento ao conteúdo solicitado, bem como a extrapolação dos prazos legais estabelecidos para resposta.

I – DO DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS

O Requerimento nº 916/2025 foi aprovado em Plenário e remetido ao Executivo Municipal em 8 de abril de 2025. Em 24 de abril, foi concedida prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias. No entanto, a resposta foi encaminhada apenas em 1 de julho de 2025, ultrapassando em mais de 30 (trinta) dias o prazo legal previsto no §1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, que assim dispõe:

“Art. 34, §1º – É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal.”

A resposta, exarada em 01/07/2025, além de infringir os prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 104 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não atendeu aos itens objetivos e específicos do requerimento, tampouco apresentou os





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

documentos comprobatórios solicitados, em desacordo com o §5º do art. 104 do Regimento Interno, que assim determina:

“§ 5º – As respostas apresentadas pelo Executivo Municipal devem obrigatoriamente satisfazer as dúvidas do Vereador proponente de forma clara, referenciando-as pontualmente a cada questionamento realizado, sob pena de novos requerimentos, acessórios ao principal, quantas vezes for necessário [...]”

II – DOS QUESTIONAMENTOS QUE PERMANECEM SEM RESPOSTA

Diante do exposto, REITERO os questionamentos constantes no Requerimento nº 916/2025, que permanecem sem resposta, e SOLICITO as seguintes informações, referenciadas item por item, conforme a numeração original, com envio dos documentos comprobatórios disponíveis (se houver):

1. Listagem completa de todas as instituições religiosas que efetuaram o pagamento do IPTU entre os anos de 2020 e 2024, contendo:

- Valor pago por ano;
- Identificação completa do imóvel (endereço e número da inscrição imobiliária).

2. Especificação da natureza da posse do imóvel em cada caso listado acima, esclarecendo se:

a) O imóvel é próprio da instituição e o IPTU foi pago por ela;
b) O imóvel é locado, mas o IPTU foi pago pela instituição religiosa;
c) O imóvel é cedido e o IPTU foi pago pela instituição;
d) O imóvel é de propriedade da instituição e está alugado a terceiros, com informação sobre eventual reconhecimento de imunidade.

3. Para os casos em que houve cobrança de IPTU a templos ou instituições religiosas de qualquer natureza, informar:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

- a) O fundamento legal da cobrança, especialmente diante do art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, e da Emenda Constitucional nº 116/2022;
- b) Se houve impugnação administrativa ou judicial da cobrança por parte da instituição e, em caso positivo, informar o número do processo e o desfecho;
- c) Se há previsão de devolução ou compensação de valores pagos indevidamente.

III – DO AGENDAMENTO DE REUNIÃO

Este Gabinete está à disposição da Secretaria da Fazenda para agendamento de reunião técnica a qualquer tempo, a fim de tratar do tema de forma colaborativa. Para tanto, solicitamos que o agendamento seja realizado através dos e-mails institucionais: tatianecostabr@camarasorocaba.sp.gov.br e ligia.alcantara@camarasorocaba.sp.gov.br.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

Dado o evidente interesse público da matéria, e considerando que o Município reconhece em seus registros ao menos 150 requerimentos de isenção pendentes, inclusive de imóveis com culto regular, reitera-se a urgência na apuração e correção de eventuais cobranças indevidas, em respeito à liberdade religiosa e à imunidade tributária constitucionalmente assegurada.

Diante do descumprimento legal e da ausência de resposta substancial, solicitamos que este novo requerimento seja respondido no prazo legal de 15 (quinze) dias, acompanhado de todos os documentos comprobatórios necessários, se aplicável.

Certa de contar com a celeridade dos órgãos responsáveis, renovo protestos de elevada estima e consideração.

S/S., 10 de julho de 2025

Tatiane Costa



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003100390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 10/07/2025 17:28

Checksum: **EEFDAD7AD5A4B340115AD1188BFEC894863CC1B59D0982BB4F39AFC57F23ABA7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003100390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.